

**Portaria Nº636/2014, de 29 de novembro de 2013**

**O Prefeito do Município de Santa Cruz**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:


**Considerando** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG nº 2.884.296, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.632.474-72, titular do Cargo de Gari, matrícula nº 339, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 036/2005.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 02 de setembro de 2013, dia do aniversário de 70 anos do beneficiário.


Santa Cruz, 29 de novembro de 2013.

  
**Gilvan Sirino de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria n°. 636, de 29 de novembro de 2013, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG n° 2.884.296, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 3.632.474-72, titular do Cargo de Gari, matrícula n° 339, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 29 de novembro de 2013.



---

**GILVAN SIRINO DE ALMEDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2056671-2
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	JOSÉ DE SOUZA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 636/2013 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 02/09/2013

**RELATÓRIO**

Verifica-se que houve um erro de digitação no ano grafado junto ao número do ato. O correto é Portaria nº 636/2013, e não 636/2014, haja vista que o ato foi emitido em 2013.  
Em observância aos princípios da economia processual e da celeridade processual, acato a legalidade do ato.

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCOS COELHO LORETO  
CONSELHEIRO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 708/2021 de 18/02/2021 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 23/02/2021 na página 7.

Processo TC N° 2056671-2

Interessado(s): JOSÉ DE SOUZA